



**Pontinha Famões**  
JUNTA DE FREGUESIA

## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTECÇÃO DE DADOS**

da

**União de Freguesias da Pontinha e Famões**

**- Artigo 1º -**

### **Política de Privacidade**

A União de Freguesias da Pontinha e Famões, através dos órgãos representativos que a constituem, em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 do Regulamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a protecção de dados) publicadas no Jornal da União Europeia em 23 de Maio de 2018, e ainda a actualização das orientações do Grupo de trabalho do Artigo 29º, complementado pela Lei nº 58/2019, de 8 de Agosto, coloca á sua disposição este instrumento – Política de Privacidade - onde poderá obter informação adequada sobre os seus direitos, enquanto titular de dados pessoais, cuja recolha e tratamento seja promovida pela União de Freguesias da Pontinha e Famões, no cumprimento da nossa MISSÃO, fixada pela Constituição da República Portuguesa – “assegurar a prossecução dos interesses próprios da nossa população” - e da nossa VISÃO – fomentar a qualidade de vida dos nossos fregueses.

---

*Artº 14º,  
nº 1,  
RGPD*

---

**- Artigo 2º -**

### **Identificação do responsável pelo Tratamento dos dados pessoais**

#### 2.1 Em matéria de atribuições (fins):

É a União de Freguesias da Pontinha e Famões, pessoa colectiva pública, titular do número de identificação fiscal 510.838.880, com sede em Avenida 25 de Abril, nº 23-A, 1675-183 Pontinha, telefone 214.787.280, e-mail [geral@jf-pontinhafamoes.pt](mailto:geral@jf-pontinhafamoes.pt), é, á luz do Regulamento Geral de Protecção de Dados, o responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais, e respeita, a sua privacidade e a protecção dos seus dados pessoais durante o tratamento desses dados

---

*Artº 14º,  
nº 1, a)  
RGPD*

---



personais, bem como a segurança dos mesmos. Os dados pessoais que são obtidos durante a relação estabelecida com a União de Freguesias da Pontinha e Famões são tratados de forma confidencial e de acordo com as disposições legais aplicáveis. A protecção de dados e a segurança da informação fazem parte da nossa política de privacidade.

## 2.2 Em matéria de Competências (poderes):

É a estrutura orgânica composta pelos órgãos representativos da União de Freguesias da Pontinha e Famões (executivo e deliberativo), e os órgãos funcionais (serviços), atendendo às responsabilidades legais cometidas aos órgãos e nos regulamentos orgânicos, internos, regimentos, códigos de conduta e demais instrumentos de delegação e subdelegação de competências, de tarefas, e de assinatura, em vigor na União de Freguesias da Pontinha e Famões, conforme o Regime Jurídico das Autarquias locais, instituído pela Lei 73/2013, de 12 de Setembro.

### **- Artigo 3º -**

#### **Identificação do Responsável Pela Protecção de Dados (DPO/EPD)**

O gestor e responsável pela conformidade da protecção de dados pessoais singulares, é a Aprovarelatorio, Formação e Consultoria, Unipessoal, Lda, especialistas em RGPD, especialmente contratada para este efeito, que pode contactar através dos seguintes contactos: [dpo.pontinha.famoes@aprovarelatorio.pt](mailto:dpo.pontinha.famoes@aprovarelatorio.pt), ou por via epistolar, ou protocolo, em envelope fechado para Avenida 25 de Abril, nº 23-A, 1675-183 Pontinha, ou praça 25 de agosto, nº 8 B, quinta das pretas, 1685-923 Famões.

---

*Artº 14º,  
nº 1, b)  
RGPD*

---

### **- Artigo 4º -**

#### **Fontes de Licitude para a recolha e tratamento de dados pessoais**

---

*Artº 6,  
Nº 1  
RGPD*

---



1. A recolha e tratamento de dados pessoais, de pessoas singulares, realizada pela União de Freguesias da Pontinha e Famões é sempre feita com base numa das fontes de licitude expressas no Artº 6º do RGPD, considerando se:

- a) O titular dos dados tiver dado o seu consentimento para o tratamento dos seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas;
- b) O tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré-contratuais a pedido do titular dos dados;
- c) O tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento (a União de Freguesias da Pontinha e Famões) esteja sujeito;
- d) O tratamento for necessário para a defesa de interesses vitais do titular dos dados ou de outra pessoa singular;
- e) O tratamento for necessário ao exercício de funções de interesse público ou ao exercício da autoridade pública de que está investido o responsável pelo tratamento;
- f) O tratamento for necessário para efeito dos interesses legítimos prosseguidos pelo responsável pelo tratamento ou por terceiros, podendo justificar o tratamento dos dados pessoais dos cidadãos, nos termos da alínea f), do nº 1, do Artº 6º do RGPD, designadamente por razões de saúde pública, segurança comunitária, e/ou estados de emergência e calamidade, decretados nos termos da lei e da Constituição da República Portuguesa, excepto se prevalecerem os interesses ou direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a protecção dos dados pessoais, em especial se o titular for uma criança.

- Artigo 5º -

**Recolha, tratamento e finalidades de dados pessoais singulares**



1 - O que são dados pessoais:

O Artº nº 4 do RGPD, define dados pessoais, toda a informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável (“titular dos dados”). É considerada identificável uma pessoa singular que possa ser identificada, directa ou indirectamente, em especial por referência a um identificador, como por exemplo o nome, um número de identificação, dados de localização, identificadores por via electrónica ou a um ou mais elementos específicos da identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social dessa pessoa singular.

---

*Artº 14,nº1,  
d)*

---

2 - Os dados pessoais passíveis de tratamento por parte da União de Freguesias da Pontinha e Famões, são, designadamente, Nome, Morada, Telefone, endereço electrónico, número de Cartão de Cidadão, número fiscal de contribuinte, imagem (se autorizada), composição do agregado familiar, entre outros previstos na Lei, dependendo se são:

---

*RGPD*

---

- a. Dados contratuais (por exemplo: relações contratuais, interesse contratual ou relativo a produtos e serviços)
- b. Dados contabilísticos, fiscais ou relativos a pagamentos.
- c. Dados financeiros (por exemplo: fornecedores, parcerias)
- d. Respostas aos inquéritos de satisfação que possam ser realizados;
- e. Dados de emissão de certificações;
- f. Dados de Licenças (cemiteriais, canídeos, felídeos e furões, ocupação de via pública, feiras de levante, mercado, venda ambulante, etc), e atestados;
- g. Dados para recenseamento eleitoral;
- h. Dados para exercício de direitos eleitorais, passivos ou activos.
- i. Dados visando o benefício de acção social;
- j. Dados para autenticação de cópia e ou assinaturas;

---

*Artº 4,*

---

*RGPD*

---



- k. Dados para inscrição em actividades promovidas pela União de Freguesias da Pontinha e Famões, de forma autónoma ou em parceria com terceiros, público ou privados;
- l. Entre outros actos e/ou competências previstos na Lei designadamente na Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

---

*Artº 14,nº1,  
c)  
conjugado  
com*

---

*Artº 6º,  
RGPD*

3 A União de Freguesias da Pontinha e Famões dispõe de um mapa onde estão registados os tipos de tratamento realizados, encontrando-se depositado nos serviços á responsabilidade do Vogal-Secretário, e uma cópia, no gabinete do DPO/EPD.

#### **- Artigo 6º -**

##### **Base legal de cada tratamento, Finalidade e respectiva Licidade**

1 - A União de Freguesias da Pontinha e Famões bem, assim como os seus subcontratantes, na qualidade de responsáveis pelo tratamento de dados pessoais, fá-lo-ão com as seguintes finalidades e com base nas seguintes bases legais de licitude:

- a) Finalidade: As elencadas no Artº 5, nº 2, alíneas a), b) c) e k); Pressuposto de Licitude: Fins contratuais.
- b) Finalidade: As elencadas no Artº 5, nº 2., alíneas e), f), g), h), j); Pressuposto de Licitude: Obrigação Legal.
- c) Finalidade: Outras; Pressuposto de Licitude: Exercício de Poder de autoridade pública.
- d) Finalidade: Projectos e/ou acções diversas criadas pela freguesia; Pressuposto de Licitude: Consentimento.

#### **- Artigo 7º -**

##### **Transferências Nacionais**

1 – Os dados pessoais podem ser objecto de transferência ou partilha para outros responsáveis, sejam parceiros, subcontratados, autoridades administrativas e ou judiciais quando:



- a) For necessário para cumprimento de uma obrigação contratual.
- b) A União de Freguesias da Pontinha e Famões ou outra parte co-responsável que tenham um interesse legítimo na transferência, caso em tal será indicado na presente política de privacidade, e casuisticamente ao titular dos dados.
- c) O titular dos dados (cidadão) o tenha consentido, nos termos do Artº 4º, nº 1, a);
- d) A União de Freguesias da Pontinha e Famões seja obrigada a tal, por força de disposição legal, ou ordem judicial, nos termos do Artº4. Nº 1, c);
- e) No caso de parcerias, e ou subcontratantes, que conjuntamente com a União de Freguesias da Pontinha e Famões, ou em complemento desta, se assumam como co-responsáveis no tratamento desses dados pessoais.

2 - As parcerias da União de Freguesias da Pontinha e Famões, são designadamente:

- a) O Município de Odivelas, nomeadamente no âmbito da Acção Social, cuja actuação pode envolver a utilização por esta Freguesia de uma plataforma específica, propriedade daquele Município, a quem compete a sua gestão e segurança;
- b) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha, no âmbito da protecção civil da freguesia.
- c) Centro Comunitário e Paroquial de Famões, no âmbito de respostas sociais;
- d) A EPIS, no âmbito de respostas sociais;
- e) Outras colectividades desportivas, sociais recreativas e culturais.

3 – Os subcontratantes da União de Freguesias da Pontinha e Famões são, designadamente:

- a) Companhia de seguros Lusitânia, no âmbito dos seguros de responsabilidade civil, e acidentes de trabalho;
- b) Mirante médico, no âmbito da medicina no trabalho, e higiene e segurança no trabalho;

---

*Artº 14,nº1,  
e)*

---

*RGPD*

---



- c) Fresoft, no âmbito de programas de suporte á actividade administrativa da União de Freguesias da Pontinha e Famões;
- d) Ícones Irreverentes, no âmbito da manutenção do sistema informático da União de Freguesias da Pontinha e Famões;

4 – Obrigações específicas aplicáveis às parcerias e subcontratantes, por força da aplicação do RGPD:

- a) Assegurar sob a forma declarativa junto da União de Freguesias da Pontinha e Famões, que respeitam e mantêm conformidade com o RGPD, prestando especial atenção ao nível da segurança e ao uso de medidas técnicas adequadas e organizativas adequadas à protecção de dados pessoais a que tenham acesso, plasmadas em sede de Políticas de Privacidade respectivas.
- b) Formalizar com a União de Freguesias da Pontinha e Famões acordos de tratamento de dados (ATD), se e quando tenham de realizar tratamentos de dados fornecidos pela União de Freguesias da Pontinha e Famões, em função da especificidade e competência desse tratamento.
- c) Possibilitar, ao DPO/EPD da União de Freguesias da Pontinha e Famões a realização de actividades de auditoria de terceira parte, no âmbito da conformidade específica do RGPD.
- d) O respeito do sigilo e confidencialidade obriga sempre as partes.

---

*Artº 14,*

*nº1, f)*

*RGPD*

---

#### **- Artigo 8º -**

##### **Transferências internacionais**

A União de Freguesias da Pontinha e Famões não transfere dados pessoais para países estrangeiros, fora da união Europeia.

#### **- Artigo 9º -**

##### **Prazo de manutenção e/ou retenção de dados recolhidos**

1 Após atingir a finalidade para a qual foram recolhidos os dados pessoais dos titulares, serão destruídos, ou serão mantidos observando:



- a) A necessidade imposta por cumprimento de relação contratual;
- b) Quando houver fundamentado interesse legítimo em os conservar por razões históricas;
- c) Quando necessário para cumprir determinadas obrigações legais (por exemplo, em virtude do Código dos Contratos Públicos e outras leis comerciais - tarifários e fiscais, titulados por documentos como faturas, contratos etc., cuja obrigação impende sobre a União de Freguesias da Pontinha e Famões pelo período estabelecido por lei, seja ele de conservação administrativa, durante 10 anos ou perpétua global se imposto por lei).
- d) No caso dos dados pessoais terem sido objecto de recolha sujeita a consentimento, o prazo de conservação, terminada a finalidade na base dessa recolha, será de 5 anos;
- e) E, nos restantes casos, nos prazos, limites e condições especificados no DL. 447/88, 10 de Dezembro, conjugada com a Portaria 1253/2009, de 14 de Outubro;

**- Artigo 10º -**

**Direitos dos Titulares dos Dados Pessoais**

1 - Qualquer cidadão pode exercer os Direitos que lhe estão assegurados, numa primeira instância na Constituição da República Portuguesa, sob a forma de Direitos de Personalidade, e em segunda instância no Regulamento Geral de Protecção de Dados.

2 - Os Direitos dos titulares de dados pessoais, consagrados no RGPD são:

- a) Direito de Informação e acesso: Tem o direito de obter informação sobre o tratamento dos seus dados. Para tal, pode fazer valer o seu direito à informação relativamente à informação pessoal que sobre si tratamos, designadamente:
  - i) Acesso aos seus dados:

---

*Artº 14,*

*nº2, a)*

*RGPD*

---



- ii) Pretensão de saber quem tem acesso aos seus dados;
  - iii) Pretensão de saber como são processados os seus dados;
  - iv) Pretensão de conhecer os fins para que foram utilizados os dados, para além do indicado aquando da recolha;
  - v) Pretensão de conhecer o formato em que são disponibilizados para fins de portabilidade.
- b) Direito de rectificação: Tem o direito de obter a rectificação, sem demora injustificada, dos dados pessoais inexactos que tratamos e tendo em conta a finalidade do tratamento, tendo também o direito a que sejam completados os dados pessoais que estejam incompletos.
- c) Direito ao Apagamento (esquecimento): De igual modo, pode exigir a eliminação dos seus dados pessoais, sempre e quando existirem os requisitos legais necessários, e não exista uma obrigação legal para a União de Freguesias da Pontinha e Famões de os manter.
- d) Limitação do tratamento: Pode exigir-nos, sempre que se cumpram os requisitos legais estabelecidos, que limitemos o tratamento dos seus dados ao estritamente necessário para atingir o fim pretendido.
- e) Direito de oposição ao tratamento de dados pessoais: Tem o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais a qualquer momento. Neste caso, deixaremos de tratar os seus dados pessoais, salvo se existirem disposições legais em contrário ou caso consigamos demonstrar razões imperiosas dignas de protecção que prevaleçam sobre os seus direitos.
- f) Portabilidade - O utilizador tem o direito a receber os dados que tenham sido fornecidos à União de Freguesias da Pontinha e Famões num formato estruturado, de uso corrente, que permita a leitura pelo computador ou, se for tecnicamente viável, exigir a transferência de tais dados a um terceiro.

---

*Artº 14º,  
nº 2, c)  
RGPD*

---

**- Artigo 11º -**

**Direito de Retirada de Consentimento**



1. Sempre que o Titular dos dados pessoais, tenha consentido o tratamento dos seus dados, poderá, sendo essa a sua vontade, retirar esse consentimento a qualquer momento, bastando informar a União de Freguesias da Pontinha e Famões por qualquer meio.
2. A legalidade do tratamento dos dados até à retirada do consentimento não será afectada.

**- Artigo 12º –**

**Direito de Reclamação a autoridade de controlo**

Tem o direito de apresentar reclamações, perante as autoridades competentes, esgotadas a intervenção do responsável pelo tratamento dos dados pessoais, do DPO, sucessivamente, dentro dos prazos legais. Para tal, pode dirigir-se à autoridade Nacional da Protecção de dados (Comissão Nacional de Protecção de Dados, endereço electrónico, [geral@cnpd.pt](mailto:geral@cnpd.pt), Av. Dom Carlos I, 134 - 1 º, 1200-651 Lisboa, [Telefone](tel:213928400): 21 392 8400).

---

*Artº 14º,  
nº 2, d)  
RGPD*

---

**- Artigo 13º -**

**Direito de recurso a outras entidades**

O titular dos dados pessoais tem ainda o direito de se dirigir, conforme adequado, à Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos (CADA), estando em causa o direito de acesso a documento administrativo, à Provedoria de Justiça (PdJ) estando em causa a denegação de justiça, sem prejuízo ainda, de recurso contencioso aos Tribunais Administrativos de Círculo, nos termos da alínea d) do Artº 11º.

---

*Artº 14º,  
nº 2, e)  
RGPD*

---

**- Artigo 14º -**

**Forma de exercício de direitos, Queixas e Reclamações**

1. Para um eficaz tratamento dos Direitos que lhe assistem, ao abrigo do nº 8, o cidadão, titular dos dados pessoais, deverá fornecer os seus dados identificativos, na interacção que estabelecer com a União de Freguesias da

---

*CRP*

---

*CPA*

---

*LADA*

---



**Pontinha Famões**  
JUNTA DE FREGUESIA

Pontinha e Famões de, designadamente, nome, morada, número de contacto telefónico, número de identificação pessoal, e assinatura manuscrita, podendo ser digitalizada, se como meio utilizar o e-mail, podendo à posteriori, ser solicitado um acto de conferência dessa legitimidade de forma pessoal.

2. Se as diligências realizadas pelos serviços e órgãos da União de Freguesias da Pontinha e Famões, em resposta ao requerimento para exercício de direitos, não se mostrarem adequados, ou suficientes, ou forem omissos, o titular dos dados pessoais, deverá recorrer obrigatoriamente ao DPO/EPD.
3. Tendo recorrido ao DPO/EPD, nos termos da alínea anterior, sem que sejam desencadeadas as diligências adequadas, ou mesmo em caso de omissão, o titular dos dados pessoais, deverá recorrer à autoridade controlo nos termos do nº 12.
4. Esgotadas as alíneas 1), 2) e 3) deste número, o titular dos dados, consoante se mostre adequado, poderá accionar o nº 13.
5. Queixas e reclamações no domínio da prevenção da corrupção devem ser accionadas através do Canal de denúncia da União de Freguesias da Pontinha e Famões, previsto no regime geral de combate á corrupção (RGPC), instituído pela Lei nº 93/2021, de 20 de Dezembro.
6. Queixas e reclamações directa ou indirectamente relacionadas com assédio sexual e/ou recebimento de premiações e afins, devem ser realizadas de acordo com o especialmente disposto no respectivo Código de Conduta da União de Freguesias da Pontinha e Famões

---

*Artº 14,  
nº2, g),  
RGPD*

---

**- Artigo 15º –**

**Decisões Automatizadas**

A União de Freguesias da Pontinha e Famões não produz decisões automatizadas, nem faz definição de perfis.

---

*D.L. nº*

*109-E/2021*

*De 9 de  
Dezembro*

---



**- Artigo 16º -**

**Segurança**

1. Os Trabalhadores da União de Freguesias da Pontinha e Famões e Fornecedores externos que nos prestem serviços e vendam produtos, estão vinculados e obrigados ao dever de sigilo e confidencialidade e a cumprir as disposições das leis de protecção de dados aplicáveis.
2. Tomamos todas as medidas técnicas e organizativas necessárias para assegurar um nível adequado de protecção dos dados que tratamos, especialmente no que diz respeito aos riscos de destruição acidental e ilícita, manipulação, perda, alteração, divulgação ou acessos não autorizados, através de procedimentos, regulamentos e orientações técnicas adequadas.
3. As nossas medidas de segurança são melhoradas constantemente, actualizadas e acompanham solidamente o desenvolvimento tecnológico da União de Freguesias da Pontinha e Famões, passando por formação adequada dos nossos recursos humanos, e a implementação de protecções tecnológicas na utilização de meios informáticos, tais como:
  - a) Segurança da informação:
    - i) - Utilização de *firewalls* e sistemas de detecção de intrusão;
    - ii) - Gestão de acessos, *logs*;
    - iii) - Gestão de backups;
    - iv) - Gestão de incidentes de segurança;
    - v) - Meios de protecção dos dados desde a concepção ("*privacy by design*");
  - b) Segurança física
    - i) - Vídeo vigilância em instalações;
    - ii) - Acesso restrito com controlo de acessos a infra-estruturas tecnológicas essenciais da União de Freguesias da Pontinha e Famões.
  - c) Segurança organizativa
    - i. - Formação interna a dirigentes e colaboradores;
    - ii. - Utilização de uma Política de segurança da informação restritiva;

---

*Artº 32º,  
RGPD*

---



- iii. - Utilização de mecanismos de escrutínio, auditoria e controlo para garantir o cumprimento das políticas de segurança e privacidade;
- iv. - Adicionalmente as entidades terceiras que, no âmbito de prestações de serviços, procedam ao tratamento de dados pessoais em nome e por conta da União de Freguesias da Pontinha e Famões estão formalmente obrigadas, a executar medidas técnicas e de segurança adequadas que, em cada momento, satisfaçam os requisitos previstos na legislação em vigor e assegurem a defesa dos direitos do titular dos dados.

**- Artigo 17º -**

**Menores**

Menores de 16 anos, não têm capacidade para ser parte em negócio jurídico, assim os progenitores, ou quem detiver poderes de parentalidade, nos termos da lei, se for o caso, podem exercer o consentimento, em suprimento da incapacidade do menor.

**- Artigo 18º -**

**Revisão da Política de Privacidade e Controlo documental**

Haverá lugar a revisões ordinárias numa base anuais, e extraordinárias sempre que se verificarem alterações nas nossas medidas de segurança e de protecção de dados necessárias ao desenvolvimento técnico do sistema, entre outras necessidades de alterações.

Por isso, queira por favor ter em conta as actualizações da política de privacidade da nossa União de Freguesias da Pontinha e Famões.

A presente Política de Privacidade, é um documento controlado, e tem o estado de edição e revisão seguinte: **UFPF\_SGD\_RGPD\_PP\_Edição 01/2022\_Revisão\_01/2022**.

**- Artigo 19º -**

**Depósito, Arquivo e Publicidade**

---

*Artº 8º,  
nº1,  
RGPD*

---

---

*Artº 8º,  
nº 1  
RGPD*

---



1. O presente instrumento encontra-se depositado nos serviços da União de Freguesias da Pontinha e Famões à responsabilidade do Vogal Secretário, com cópia para o DPO/EPD, que o manterá no respectivo gabinete.
2. O presente instrumento é objecto de arquivo, e registo em conformidade com o controlo documental da União de Freguesias da Pontinha e Famões em vigor.
3. O presente instrumento encontra-se publicitado por afixação:
  - a) No sítio institucional da União de Freguesias da Pontinha e Famões;
  - b) Em todos os espaços de atendimento público da União de Freguesias da Pontinha e Famões;

**- Artigo 20º -**

**Entrada em vigor**

O presente instrumento entra em vigor com a publicação do edital público publicitando a sua aprovação em reunião da Junta de Freguesia, após ter sido dado conhecimento do mesmo em Assembleia de Freguesia.